PROJETO DE LEI N. _____/2022

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O pagamento do piso de que trata o *caput* deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento de recursos oriundos da União, conforme disposto no § 7º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 120, de 15 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78B1-7117-42E2-8266 e informe o código 78B1-7117-42E2-8266

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

A presente lei tem como objetivo a regulamentação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em obediência ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022, e à Portaria GM/MS n. 2.109, do Ministério da Saúde, de 30 de junho de 2022.

Ressalta-se que os recursos referentes ao pagamento do piso salarial são oriundos de repasses realizados pela União, através do Ministério da Saúde, ao Município.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78B1-7117-42E2-8266 e informe o código 78B1-7117-42E2-8266

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78B1-7117-42E2-8266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 18/07/2022 15:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/78B1-7117-42E2-8266